



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

1

**CONVÊNIO Nº 018/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CRESCER, e em conformidade com o Processo Interno nº. 6783/2014.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3. 764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, Sr. Bráulio Henrique Dias Viana, portador da Carteira de Identidade nº. CI MG 6.998.081, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o n.o: 011.722.446-42, doravante denominado **MUNICÍPIO e GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº.: 41.656.331/0001-61, com sede na Rua Rita Teixeira, nº. 230, Bairro Palmital, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente Geraldo Toledo de Paiva, portador da Carteira de Identidade nº.: 163.638, emitida pelo Ministério da Aeronáutica, e com inscrição no CPF sob o nº.: 068.612.611-49, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**, para implementação do **PLANO DE TRABALHO** referente ao desenvolvimento do Projeto Crescer, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e conforme Lei 3.614, de 25 de Setembro de 2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações do Município:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família e SMBES;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

2

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;

V Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA – PROJETO CRESCER, sempre que houver divulgação na mídia.

## 2.2 Obrigações específicas do Conveniente:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

II Enviar a SMBES e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, além das contrapartidas oferecidas, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMBES relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem como a contrapartida da entidade, até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

IV Apresentar à SMBES relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

V Apresentar relatório final, à SMBES e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VI Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

## 2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subsequentes Termos Aditivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

3.2 O Plano de Trabalho objeto do Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo para adequar-se ao prazo de vigência, ou seja, 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O valor total do presente convênio será de R\$ 99.075,00 (noventa e nove mil e setenta e cinco reais), sendo R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com recursos próprios do Município de Lagoa Santa/MG; e R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.256,25 (mil duzentos cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com recursos advindos do Governo Federal.

4.1.1. A entidade disponibilizará o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) à título de contrapartida, em bens, conforme estipulado no plano de trabalho, item 7.1.

4.2 Os repasses mencionados no item 4.1, deverão ser feitos através da conta bancária de nº 29.874-3 para recursos próprios do município, e na conta bancária de nº 129.874-7 para recursos advindos do Governo Federal, na Agência 2241-1 - Banco do Brasil.

4.3 A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.

4.4 Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6 As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2014, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores, proveniente do FNAS.

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.04.08.244.0023.2129.3.3.50.43.00	400

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou cartão de debito aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque ou comprovante de pagamento deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas.

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Documentos Fiscais (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal), Recibo de Pagamento à Autônomos - RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas nominativo à Entidade Conveniada (Razão Social e CNPJ).

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento comprovante de pagamento em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas.

V Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos.

VI A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do credito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou materiais adquiridos.

X A ENTIDADE se obriga a obter, antes da compra de materiais do ativo permanente (quando houver), no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos. Serão aceitas cotações transmitidas por e-mail, telefone ou outro recurso que possibilitem ao município a verificação da realização da cotação. Devendo as cotações realizadas nestas formas, conter as informações da empresa e identificação do funcionário que enviou, além de ser ratificado pela entidade.

XI Na ocorrência de prestação de serviços dentro do município, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza obrigatoriamente deverá ser retido pelo Conveniente, recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e demonstrado na Prestação de Contas, junto ao comprovante da despesa.

6.2. Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias.

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto.

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

Parágrafo Único: Os repasses previstos, ficam condicionados às aprovações de Prestação de Contas apresentada pela ENTIDADE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1 Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

**Parágrafo Único:** O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.4, através de depósito a crédito da conta corrente 19.602-9, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

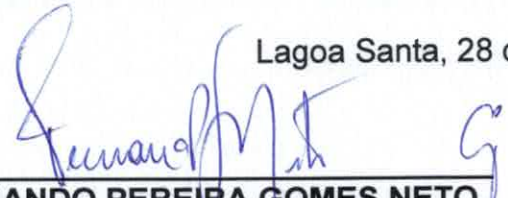
11.1 A Secretaria Municipal de Bem Estar Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.


  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL**

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO TOLEDO DE PAIVA**  
**ENTIDADE**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 029.013.696-76

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 131850366-33



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

7

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA			C.N.P.J 41.656.331/0001-61
ENDEREÇO Rua Rita Teixeira, 230 – Palmital			
CIDADE Lagoa Santa	U.F. MG	C.E.P. 33.400-000	DDD/TELEFONE (31) 3689-0380
NOME DO RESPONSÁVEL Geraldo Toledo de Paiva			C.P.F. 068.612.611-49
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 163638 – Ministério da Aeronáutica		CARGO PRESIDENTE	
ENDEREÇO Rua F, 220 - Sobradinho – Lagoa Santa (MG)			C.E.P. 33.400-000
CONTATO Teresa Curátola teresacuratola@uai.com.br			TELEFONE (31) 3681.2363 / 8847.7004

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA é uma Instituição Filantrópica e tem sua sede própria no bairro Palmital em Lagoa Santa/MG.

**1989** - data de sua fundação, suas ações eram direcionadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, com as seguintes atividades: distribuição de alimentos, remédios, cestas básicas, melhoria de moradias e distribuição de presentes em datas comemorativas.

**1994** - o Comitê da Cidadania de Lagoa Santa passou a integrar o GEAA, inclusive seus membros passaram a fazer parte da Diretoria, ampliando as atividades.

**2005** - montamos uma Biblioteca, onde as crianças e adolescentes começaram freqüentá-la para consultas e também para fazer a lição de casa.

**2006** - em parceria com o FNDE iniciamos ações sócio educativas complementares, com oficinas de Futebol, Percussão, Música, Auxílio na Lição de Casa, Capoeira, Dança, Teatro, Karatê, Artesanato, voltadas para o desenvolvimento das potencialidades das crianças e dos adolescentes, visando a promoção social, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento social.

**2009** - firmamos um convênio com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (2010 e 2011), para a manutenção de diversas oficinas sócio educativas, um núcleo do Projovem Adolescente do Governo Federal e a instalação de um Telecentro comunitário para Inclusão Digital.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

**2011** - com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, através do CMDCA criamos o site da Instituição para divulgação das oficinas, cursos e eventos oferecidos e confeccionamos cartões, folders e placas de identificação. [www.geaa.casarsrito.org.br](http://www.geaa.casarsrito.org.br)  
Aprovamos um projeto de Capacitação para o mercado de trabalho, junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa (recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência), que teve duração de setembro/2011 a julho/2012.

**2012** - renovamos o convênio com a Prefeitura Municipal, por mais um ano, para a manutenção das oficinas sócio-educativas, do Pro jovem Adolescente e do Telecentro.

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Projeto Crescer/ GEAA	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> Início: 01 / dezembro 2014 Término: 30 / novembro 2015
---	---

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Nosso objetivo é promover ações, que proporcionem o desenvolvimento pessoal e coletivo e a integração social, necessários para a melhoria da qualidade de vida, despertando o apoio e engajamento das comunidades do Palmital e bairros vizinhos, minimizando carências e reduzindo os impactos da exclusão social, e principalmente desenvolver atividades esportivas, lúdicas e educativas, com crianças, adolescentes e adultos.

Tornar a busca do conhecimento mais prazerosa, criando oportunidades para uma convivência mais saudável entre todos, trabalhando suas dificuldades e facilitando seu desenvolvimento na escola e no mercado de trabalho.

### 4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O bairro palmital fica distante do centro da cidade de Lagoa Santa, e tem apenas uma escola municipal para atender as crianças que no horário contrário ao da escola ficam sem a supervisão de um adulto, pois seus pais, quando os tem, trabalham fora o dia todo. Os adolescentes estudam em diversas escolas de outros bairros distantes e ficam, no horário contrário ao da escola, pelas ruas do bairro, sem uma ocupação educativa. Os adultos em consequência da falta de escolaridade ou escolaridade precária, não conseguem a inserção ou permanência no mercado de trabalho.

### 5- METAS

#### Oferecer durante um ano:

- Curso de língua estrangeira para 20 educandos,
- Oficina de Desenho /graffite para 30 educandos,
- Oficina de Música / violão e teclado para 30 educandos,
- Oficina de Percussão para 30 educandos,
- Oficina de Futebol para 60 educandos,
- Oficina de Dança/Ginástica rítmica para 30 educandos,
- Oficina de Teatro para 20 educandos,
- Oficina de Esportes para 30 educandos,
- Oficina de Ginástica para 15 educandos,
- Oficina de Yoga para 15 educandos,
- Oficina de Artesanato para 30 educandos,
- Oficina de Capacitação para mercado de trabalho para 20 educandos,
- Pro jovem adolescente para 25 educandos,
- Oficina de inclusão digital para 50 educandos e acesso a internet para todo bairro.





# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

9

## 6- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Oficina de Inglês – 1 aula semanal de 2 horas - Contratar 01 monitor com conhecimento da língua para ministrar as oficinas.

Oficina de Desenho – 2 oficinas semanais de 1 hora - Contratar 01 monitor com experiência em desenho/ graffite, fazer exposições do material confeccionado em eventos da Instituição.

Oficina de Música – 1 aula semanal de 2 horas - Contratar 01 monitor com experiência em música, fazer apresentações públicas em eventos da comunidade.

Oficina de Percussão – 1 aula semanal de 2 horas - Contratar 01 monitor com experiência em grupos de percussão de comunidades carentes, fazer apresentações públicas em eventos na comunidade.

Oficina de Futebol – 1 aula semanal aos sábados de 3 horas - Contratar 02 monitores de educação física, promover jogos com outras comunidades e fazer 02 festivais de futebol por ano.

Oficina de Dança/ Ginástica rítmica – 2 aulas semanais de 2 horas, contratar 01 monitor de Dança e ou ginástica para adultos e idosos.

Oficina de Teatro – 1 aula semanal de 3 horas, contratar 01 monitor de Teatro e formar um grupo para fazer apresentações públicas. (duas por ano)

Oficina de Esportes – 2 aulas semanais de 3 horas, contratar 01 monitor da área de Educação Física para desenvolver atividades esportivas (diversas modalidades).

Oficina de Ginástica – 2 aulas semanais de 1 hora, contratar 01 monitor da área de Educação Física para desenvolver grupos de ginástica. (atividade física)

Oficina de Yoga – 1 aula semanal de 1 hora, contratar 01 monitor da área para desenvolver grupos de yoga.

Oficina de Artesanato – 3 oficinas semanais de 2 horas, contratar 01 monitor da área de Artesanato para desenvolver atividades de reciclagem.

Oficina de Capacitação para mercado de trabalho – oficinas semanais de 2 horas, com temas variados, como maquiagem, culinária, manicure, DJ. Fotografia, recreação infantil, caseiro, confeitiro, conforme a demanda dos jovens inscritos na Instituição.

Núcleo do PROJOVEM para 25 adolescentes, ciclo I e II. (Psicóloga fornecida pela SMBS), 03 encontros semanais e a participação e acompanhamento das oficinas oferecidas ao grupo.

Telecentro Palmital oferece inclusão digital e acesso a internet

Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das atividades planejadas, a mesma poderá ser substituída de acordo com a necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

## 6.1- IMPLEMENTAÇÃO DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO:

Curso de língua estrangeira – O curso será 01 vez por semana de 14:00 às 16:00 horas no salão multiuso. O curso será para 01 grupo de 20 educandos a partir de 13 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Desenho/ graffite – As oficinas serão 02 vezes por semana de 17:00 às 18:00 horas na sala de artes. A oficina será para 02 grupos de 15 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Música / violão e teclado – As oficinas serão 01 vez por semana de 17:00 às 19:00 horas na sala de artes. A oficina será para 03 grupos de 10 educandos com idade acima de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Faremos 02 apresentações públicas do grupo em eventos por ano.

Oficina de Percussão - as oficinas serão 01 vez por semana de 17:00 as 19:00 horas. A oficina será para 01 grupo de 30 educandos de 10 a 18 anos. Os monitores terão uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentarão um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Faremos 03 apresentações públicas do grupo em eventos por ano.

Oficina de Futebol – as oficinas serão aos sábados de 9:00 as 12:00 horas. A oficina será para 02 grupos de 30 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Os times participarão de jogos amistosos ou em festivais no próprio bairro ou em campos externos.

Oficina de Dança/Ginástica rítmica – As oficinas serão 02 vezes por semana de 17:00 às 19:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 02 grupos de 15 educandos com idade acima de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Teatro – As oficinas serão 01 vez por semana de 14:00 às 17:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Esportes – As oficinas serão 02 vezes por semana de 15:00 às 18:00 horas no pátio. A oficina será para 01 grupo de 30 educandos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Ginástica – As oficinas serão 02 vezes por semana de 07:00 às 08:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 15 educandos acima de 15 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

Oficina de Yoga – As oficinas serão 01 vez por semana de 18:00 às 19:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 15 educandos acima de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Artesanato – As oficinas serão 03 vezes por semana de 08:00 as 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas na sala de artes. A oficina será para 03 grupos de 10 educandos a partir de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Capacitação para mercado de trabalho – As oficinas serão 01 vez por semana de 15:00 às 17:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 educandos a partir de 12 anos. O monitor terá uma relação/mês dos educandos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Núcleo PROJOVEM, desenvolvido de acordo com o traçado metodológico do MDS, 03 vezes por semana, para 25 adolescentes. O educador será fornecido pela SMBS.

Telecentro Palmital – 06 turmas de inclusão digital, e acesso a internet para pesquisas escolares e atividades diversas. Os educadores serão fornecidos pela SMBS.

## 6.2-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META Realizar durante um ano	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oficina de Desenho/ graffite	02 grupos de 15 crianças e adolescentes	Dezembro/14	Novembro/15
Oficina de Música/ Violão e teclado	03 grupos de 10 crianças, adolescentes e adultos	Dezembro/14	Novembro/15
Oficina de Percussão	01 grupo de 30 adolescentes e adultos	Dezembro/14	Novembro/15
Oficinas de Futebol	02 grupos de 30 crianças e adolescentes	Dezembro/14	Novembro/15
Oficinas de Dança/ Ginástica rítmica	02 grupos de 15 crianças, adolescentes e adultos	Dezembro/14	Novembro/15
Oficinas de Teatro	01 grupo de 20 crianças e adolescentes	Dezembro/14	Novembro/15
Oficina de Esportes	01 grupo de 30 crianças e adolescentes	Dezembro/14	Novembro/15
Oficina de Ginástica	01 grupo de 15 adolescentes e adultos	Dezembro/14	Novembro/15



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

Oficinas de Yoga	01 grupo de 15 crianças, adolescentes e adultos	Dezembro/14	Novembro/15
Oficina de Artesanato	03 grupos de 10 crianças, adolescentes e adultos.	Dezembro/14	Novembro/15
Oficina de Capacitação para o mercado de trabalho	01 grupo de 20 adolescentes e adultos.	Dezembro/14	Novembro/15
Núcleo do Pro jovem	01 grupo de 25 adolescentes	Dezembro/14	Novembro/15
Inclusão Digital e acesso a internet	06 grupos de 10 educandos e internet disponível para toda a comunidade do bairro	Dezembro/14	Novembro/15

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### RECURSO MUNICIPAL

#### Recursos Humanos:

01 funcionário auxiliar administrativo e 02 estagiários,  
01 funcionário serviços gerais para limpeza e  
01 funcionário auxiliar de serviços gerais para vigia.

**Obs.: Os funcionários acima são contrapartida do Município com o Governo Federal para o funcionamento do Telecentro Palmital.**

#### Recursos Financeiros:

##### 1 - Despesas Gerais –

###### 1.1- Água/luz/telefone

1.2- Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, e todas as aquisições, contratações e confecções afins.

Total anual

R\$ 18.000,00

##### 2 - Oficinas –

2.1 - Atividades artísticas: Percussão, música, teatro, dança, artesanato, grafite e afins.

2.2 - Atividades Esportivas: Futebol, vôlei, basquete, spirobol, ginástica, yoga, jogos educativos, peteca, handebol, tacobol, artes marciais e afins.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

2.3 - Atividades Pedagógicas: Pesquisas escolares, Pesquisa temas de socialização, pesquisa de assuntos de interesse da comunidade, leitura, interpretação e escrita, confecção de jornal, jogos de mesa educativos, contação de histórias e atividades afins.	
2.4 - Atividades de capacitação, qualificação e profissionalizantes: DJ, iluminação e som para eventos, fotografias, recepcionistas, manicure, cabeleireira, maquiagem, culinária, línguas, capacitação de monitores e outras atividades correlatas.	R\$ 66.000,00
<b>Total Recurso Municipal</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>

## RECURSO FEDERAL

Recursos Financeiros:	Total anual
<b>1 - Despesas Gerais –</b>  Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, e todas as aquisições, contratações e confecções afins.	R\$ 3.075,00
<b>2 - Oficinas –</b>  2.1 - Atividades artísticas: Percussão, música, teatro, dança, artesanato, graffiti e afins.  2.2 - Atividades Esportivas: Futebol, vôlei, basquete, spirobol, ginástica, yoga, jogos educativos, peteca, handebol, tacobol, artes marciais e afins.  2.3 - Atividades Pedagógicas: Pesquisas escolares, Pesquisa temas de socialização, pesquisa de assuntos de interesse da comunidade, leitura, interpretação e escrita, confecção de jornal, jogos de mesa educativos, contação de histórias e atividades afins.  2.4 - Atividades de capacitação, qualificação e profissionalizantes: DJ, iluminação e som para eventos, fotografias, recepcionistas, manicure, cabeleireira, maquiagem, culinária, línguas, capacitação de monitores e outras atividades correlatas.	R\$ 12.000,00
<b>Total Recurso Federal</b>	<b>R\$ 15.075,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 99.075,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

## 7.1. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

Oficina de Desenho, Artesanato – Contrapartida da entidade: Sala de artes com mesa, quadro, biblioteca.

Valor estimado de R\$ 5.000,00.

Oficina de Percussão e violão – Contrapartida da entidade: 27 tambores, bumbos, tarois, repeniques e assessórios. Chique chique, tamborim, timbal, agogô, pandeiro, caixa de som multiuso e microfone.

Valor estimado de R\$ 10.000,00.

Oficina de Esportes e Futebol – Contrapartida da entidade: 2 áreas externas, uma de 120 m2 com areia e outra com 1200m2, tubos para colocação de redes e traves para gol. Redes de vôlei, peteca, bolas diversas, fita demarcatória, cones e pratos, tacos e raquetes.

Valor estimado de R\$ 5.000,00.

Oficinas de Teatro, Dança, Ginástica, Yoga, Música, Inglês, Capacitação –Contrapartida da entidade: Salão multiuso de 40 m2, com barras laterais e espelho, 01 televisão 42”, 01 DVD c/ home theater, 30 colchonetes, 5 jogos de mesas e cadeiras, 10 violões com capas e suportes.

Valor estimado R\$ 5.600,00.

**Total da Contrapartida R\$ 25.600,00**

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / MUNICIPAL – SMBS					
1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / FEDERAL					
1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25

## 9- AVALIAÇÃO PROCESSUAL E DE RESULTADOS

Ações	Indicadores	Meios de verificação
Oficinas	Participação	Folha de presença
Oficinas	Aproveitamento	Relatórios
Cursos	Participação	Folha de presença
Cursos	Aproveitamento	Relatórios
Eventos	Participação	Relatórios e fotos
Apresentações públicas	Participação e compromisso	Relatórios e fotos



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Convênios e Contratos

Reuniões

Participação e compromisso

Folha de presença

Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL**

**GERALDO TOLEDO DE PAIVA**  
**ENTIDADE**

Testemunhas:

CPF: 029.013.696.76

CPF: 151850366-38